

RELATÓRIO DA LIQUIDANTE A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

Senhores Acionistas,

1. CARACTERIZAÇÃO

A **Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação**, é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, vinculada ao Ministério da Infraestrutura com sede e foro no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 191.792.175,00 (cento e noventa e um milhões, setecentos e noventa e dois mil e cento e setenta e cinco reais), representado por 9.657.437.423 ações sem valor nominal, sendo a União detentora de 99% das ações da empresa.

Em 10 de janeiro de 2018, o Decreto nº 9.265, incluiu a CODOMAR, em liquidação, no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução, fixando um prazo de 180 dias para a conclusão do processo de liquidação. Também por meio deste instrumento, convocou-se assembleia geral extraordinária, para nomear liquidante, fixar a sua remuneração, declarar extintos os prazos de gestão e atuação, com a consequente extinção de investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos conselhos de administração e fiscal, nomeando novos membros do conselho fiscal.

As despesas referentes à liquidação são de responsabilidade da CODOMAR, em liquidação, e, subsidiariamente, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, atualmente Ministério da Infraestrutura, em razão do Decreto nº 9.676, de 02 de janeiro de 2019.

A execução das medidas para dissolução da Companhia é de responsabilidade do Ministério da Infraestrutura, sob a coordenação do Ministério da Economia, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

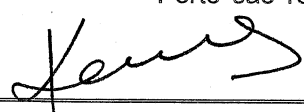
Houve a prorrogação de prazo da liquidação da CODOMAR, em liquidação, por 02 (duas) vezes, nos termos das Assembleias Gerais Extraordinárias, de 23 de julho de 2018 e 08 de janeiro de 2019, e, atualmente, o prazo estipulado para findar a liquidação é 18 de julho de 2019.

2. DIRETRIZES

A Diretoria Executiva da CODOMAR, em liquidação, funcionou tão-somente até o dia 24 de janeiro de 2018 e tiveram como objetivo principal garantir o cumprimento do Convênio de Descentralização nº 001/2014-SEP/PR, celebrado entre a CODOMAR – Em Liquidação e a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus - POM.

Em complemento ao Convênio nº 001/2014, foi formalizado o Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014-SEP/PR, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e a CODOMAR, em liquidação, com a finalidade de dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM pela CODOMAR, em liquidação, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeiras para executar suas atividades.

Em 24 de janeiro de 2018, com a nomeação da Liquidante dessa Companhia, além da atribuição de administrar, explorar e manter o Porto Organizado de Manaus, cuja atuação da Companhia é realizada de forma limitada, em virtude da manutenção da decisão liminar proferida nos autos da Reclamação nº 17.466-STF desde dezembro/2014, no qual as ações de operação e exploração do Porto são realizadas pelos arrendatários Estação Hidroviárias do Amazonas S/A e Empresa e



Revitalização do Porto Organizado de Manaus, conforme contratos de arrendamentos nº 001/2001 e 002/2001, houve a incumbência de se proceder a dissolução da Companhia, nos termos do Decreto nº 9.265, de 10 de janeiro de 2018, cujo prazo da liquidação irá se findar em 18 de julho de 2019, conforme explanado acima.

3.OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A CODOMAR, em liquidação, buscou executar, no decorrer do exercício de 2018, ações direcionadas ao atendimento dos planos e programas governamentais, com ênfase para a liquidação da Companhia e para a administração do Porto Organizado de Manaus.

No âmbito operacional, a CODOMAR, em liquidação, deu continuidade na execução do Convênio de Descentralização nº 01/2014/SEP/PR e do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro, nº 02/2014/SEP/PR, ambos firmados com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP/PR.

Essa atribuição ficou prejudicada em virtude da Companhia estar impossibilitada de auferir receita com a exploração da infraestrutura aquaviária do canal de acesso do Porto Organizado de Manaus, em virtude da decisão da ANTAQ que se manifestou contrário à cobrança. Assim, a captação de recursos para gerir o Porto apresentou grave deficiência, e a geração de novas receitas foi prejudicada com a diminuição das atividades da Companhia no POM.

A CODOMAR, em liquidação, seguindo orientação do Ministério Supervisor, continuou executando as suas atribuições oriundas do Convênio de Descentralização nº 01/2014/SEP/PR. Entretanto, através da Portaria nº 582, de 28 de dezembro de 2018, do Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, houve a revogação do Convênio de Delegação nº 2/2018-MTPA, de 09 de agosto de 2018, que teve por objeto e delegação da administração e exploração do Porto Organizados de Manaus ao do Amazonas, ocasionando à CODOMAR, em liquidação, o aguardo de definição Ministerial acerca da nova Autoridade Portuária do Porto de Manaus visando a transição das atividades.

Em razão da liquidação da Companhia, a Liquidante apresentou, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9265 de 10 de janeiro de 2018, o Plano de Trabalho da Liquidação ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que o remeteu à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEST/MPDG.

No Plano de Trabalho da liquidação encontram-se previstas 35 (trinta e cinco) metas, divididas em 07 (sete) etapas : a) levantamento para pagamento do passivo judicial e administrativo; b) realização do ativo; c) desmobilização de recursos humanos; d) tratamento do acervo documental; e) gestão administrativa; f) recursos humanos; e g) gestão administrativa do Porto Organizado de Manaus, sendo que foram dadas como maior prioridade as letras “a” e “b” citadas nesse parágrafo.

Durante o exercício foram apresentadas 05 (cinco) relatórios de andamento dos trabalhos da liquidação ao MTPA e SEST/MPDG, bem como a 1ª revisão desse Plano, no qual acatou as orientações da SEST/MPDG e Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MTPA.

As metas previstas no Plano de Trabalho da Liquidação vêm sendo desempenhadas de modo satisfatório, cabendo mencionar a realização da execução das seguintes ações: a) baixa do CNPJ de 05 (cinco) filiais: Administração das Hidrovias do Nordeste, Administração das Hidrovias do São Francisco, Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental, Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental e Administração das Hidrovias do Paraná; b) levantamento dos processos/procedimentos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas da União; c) elaboração de relatório detalhado dos processos judiciais; levantamento do ativo e passivo, com base nos balancetes encerrados em 30 de junho de 2018 e 31 de outubro de 2018, nos dados dos processos judiciais e nas cobranças encaminhadas à CODOMAR, em liquidação; d) levantamento parcial dos

bens cedidos à Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, por meio do Convênio nº 016/2000; e) realização de estágio no Laboratório de Preservação do Arquivo Nacional visando subsidiar os trabalhos de arquivamento do acervo da Companhia; f) inventariado os bens adquiridos na vigência do Convênio nº 02/2014-SEP/PR, de 1º de agosto de 2014; d) levantamento da situação funcional dos empregados e estimativa dos custos para demissão dos empregados; e) levantamento dos contratos administrativos, dentre outros.

Há diversas outras ações que se encontram em andamento e foram a motivação para autorização para prorrogação do prazo da liquidação pelo MPDG, ratificado pela Assembleia Geral de Acionistas Extraordinária, que ocorreu em 08 de janeiro de 2019, a saber:

- a) levantamento, avaliação e venda dos ativos da Companhia, que está em fase inicial, com a catalogação de mais de 2.200 bens cedidos à Empresa Maranhense de Administração Portuária, em razão do Convênio nº 016/2000: foi realizado o levantamento dos bens com empregados da CODOMAR, em liquidação, e EMAP – Empresa Maranhense de Administração Portuária, sendo que continua pendente a apresentação de documentos e esclarecimentos pela EMAP para continuidade dos serviços, apesar do assunto ter sido reiterado por diversas vezes a esse órgão;
- b) verificação mais detalhada do passivo, em especial do passivo da PORTUS, objeto de trabalho da comissão constituída por meio da Resolução nº 26, de 24.08.2018, e da prestação de contas do Convênio nº 07/2008-DAQ/DNIT, objeto dos trabalhos da comissão constituída pela Resolução nº 01/2019-LIQ/CODOMAR, de 09 de janeiro de 2019;
- c) finalização da transferência de propriedade das embarcações do tipo ferry boat “Pinheiro” (Vera Cruz) e “Alcântara” (Mont Serrat), que estão na posse do Estado da Bahia, que depende de ação do Ministério da Infraestrutura;
- d) pagamento do passivo, inclusive da rescisão de empregados: depende da disponibilização de recursos financeiros à Companhia e venda do ativo; e
- e) término do tratamento do acervo documental: segundo estimativa de técnicos do Arquivo Nacional, os trabalhos somente serão concluídos entre novembro/2019 a maio/2020, contudo o curso de classificação de documentos que estava programado para ocorrer em novembro/2018 foi cancelado, tendo em vista a necessidade de revisão da Resolução nº 14 do CONARQ, de 24/10/2001.

Em relação ao Convênio nº 007/2008/DAQ/DNIT, encerrado em 29 de junho de 2015, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, informou, através do Ofício nº 4081/2018/DAQ/DNIT SEDE-DNIT, de 30 de outubro de 2018, que a prestação de contas final desse convênio foi finalizada e cobrou a devolução pela CODOMAR, em liquidação, do valor de R\$ 144.624.425,46 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). A nota técnica que originou a cobrança referenciada se encontra em processo de análise interna pela CODOMAR, em liquidação, para contestação dos referidos valores.

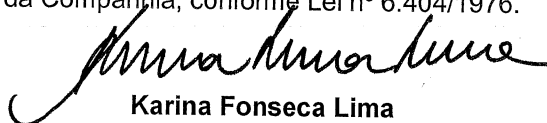
4. RECURSOS HUMANOS

A CODOMAR, em liquidação, é uma sociedade de economia mista, regida na esfera trabalhista pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo como limite de pessoal o fixado pela Portaria nº 17, de 22.12.2015, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, é de 19 empregados comissionados, 04 anistiados, 03 (três) do quadro da extinta PORTOBRÁS e 29 terceirizados, divididos entre as tarefas de conservação, limpeza, vigilância, apoio administrativo e secretariado, bem como 13 empregados do quadro da extinta PORTOBRÁS cedidos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

No que se refere à desmobilização de recursos humanos, prevista no Plano de Trabalho de Liquidação, especificadamente dos empregados que compõem Quadro Especial na Companhia, advindos da extinta PORTOBRÁS, e, atualmente cedidos com ônus ao Departamento Nacional de Infraestrutura em Transportes – DNIT, foi solicitado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, a disponibilização de recursos financeiros, através do Ofício nº 07/2019-LIQ/CODOMAR, de 09 de janeiro de 2019, para pagamento das rescisões trabalhistas desses empregados, no valor de R\$ 1.472.173,88.

5. CONCLUSÃO

Em 2018, a CODOMAR, em liquidação, teve como objetivo principal o cumprimento de suas atribuições institucionais, de forma a executar as atividades de sua liquidação e manter a gestão no Porto Organizado de Manaus, apesar das dificuldades de captação de receitas apontadas no item 3, visando o cumprimento do disposto no Convênio nº 001/2014/SEP/PR. Em razão da liquidação da Companhia e em virtude da revogação do Convênio nº 2/2018-MPTA, em dezembro de 2018, há necessidade premente de designação de nova Autoridade Portuária, tendo em vista a necessidade de ultimateção dos negócios da Companhia, conforme Lei nº 6.404/1976.



Karina Fonseca Lima
Liquidante da CODOMAR, em Liquidação

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em reais)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	6.120.966	4.040.929
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	79.847	2.812.143
Estoques		3.308	14.573
Adiantamentos a empregados e hidrovias	5	925.851	1.413.984
		<u>7.129.972</u>	<u>8.281.629</u>
Não circulante			
Adiantamentos a terceiros	6	1.429.573	1.429.573
Depósitos judiciais	7	317.168	336.796
Outros ativos	8	149.777	149.777
Imobilizado	9	158.849.241	158.928.756
		<u>160.745.759</u>	<u>160.844.901</u>
Total do Ativo		<u>167.875.731</u>	<u>169.126.531</u>
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	10	653.610	1.111.060
Partes relacionadas (Transferências da união)	11	4.721.082	859.634
Obrigações fiscais e previdenciárias	12	5.445.183	5.490.049
Obrigações sociais	13	4.219.833	972.477
Provisões para contingências	7	56.558.399	48.122.675
Outros		600.055	672.328
		<u>72.198.162</u>	<u>57.228.223</u>
Passivo não circulante			
Partes relacionadas (Transferências da união)	11	1.456.695	1.456.695
Parcelamento de dívidas	12	2.859.882	2.944.586
		<u>4.316.577</u>	<u>4.401.281</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	14	191.792.175	191.792.175
Prejuízos acumulados		(100.431.183)	(84.295.149)
		<u>91.360.992</u>	<u>107.497.027</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>167.875.731</u>	<u>169.126.531</u>

Demonstrações dos Resultados
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em reais, exceto a quantidade de ações)

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Operações			
Receita líquida	15	8.781.941	1.353.763
Resultado bruto		8.781.941	1.353.763
Despesas tributárias	16	(19.247)	(97.901)
Despesas administrativas	17	(23.903.370)	(15.421.558)
Total das Despesas		(23.922.617)	(15.519.459)
Resultado operacional		(15.140.676)	(14.165.696)
Receitas financeiras	18	25.236	320.137
Despesas financeiras	19	(590.791)	(250.537)
Resultado financeiro		(565.555)	69.600
Prejuízo líquido do exercício		(15.706.231)	(14.096.096)
Quantidade de ações		9.657.437.423	9.657.437.423
Prejuízo líquido por ação do capital social		(0,00162634)	(0,00145961)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em reais)**

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2016 reapresentado		<u>191.792.175</u>	<u>(70.990.388)</u>	<u>120.801.787</u>
Ajustes de exercício anterior	14.2		791.335	791.335
Prejuízo líquido do exercício		-	(14.096.096)	(14.096.096)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		<u>191.792.175</u>	<u>(84.295.148)</u>	<u>107.497.027</u>
Ajustes de exercício anterior	14.2	-	(429.804)	(429.804)
Prejuízo líquido do exercício		-	(15.706.231)	(15.706.231)
Saldos em 31 de dezembro de 2018		<u>191.792.175</u>	<u>(100.431.183)</u>	<u>91.360.992</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017
 - (Em reais)

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(15.706.231)	(14.096.096)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Ajustes de exercícios anteriores (implantação de plano de contas)	(429.804)	791.335
Depreciação e amortização	80.645	100.239
Constituição (reversão) da provisão para crédito de liquidação duvidosa	6.052.253	328.386
Constituição (reversão) da provisão para contingências	3.984.326	969.257
Prejuízo do exercício ajustado	(6.018.812)	(11.906.879)
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Diminuição dos ativos:		
Contas a receber e recebíveis de convênios	(3.319.956)	(1.936.261)
Estoques	11.265	(5.388)
Adiantamentos concedidos	488.133	489.203
Depósitos judiciais	19.628	423.963
Adiantamentos a terceiros	-	(389.540)
Aquisição de Imobilizado	(1.130)	(123.888)
Outros ativos	-	60.658
Aumento (Diminuição) dos passivos:		
Fornecedores e demais contas a pagar de convênios	(457.450)	(426.929)
Impostos, taxas e contribuições	(129.570)	618.983
Salários e obrigações sociais	3.247.356	683.002
Provisões	4.451.398	6.151.909
Outros passivos	3.789.175	40.771
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	8.098.849	5.586.482
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	2.080.037	(6.320.396)
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.040.929	10.361.325
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	6.120.966	4.040.929
	2.080.037	(6.320.396)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

1.1 – A Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – Em Liquidação é uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, vinculada diretamente ao Ministério dos Transportes, com sede e foro na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. A CODOMAR – Em Liquidação tem por objeto social realizar, em harmonia com os planos e programas do Ministério dos Transportes, administração, manutenção e melhoria das vias navegáveis, portos fluviais e lacustres, por delegação do Governo Federal, mediante a assinatura de Convênio ou outro instrumento que o substitua. Para atender seu objeto social a Companhia assinou com a Secretaria dos Portos da Presidência da República, o Convênio Descentralização nº 001/2014- SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus, e o Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014- SEP/PR, com objetivo principal de dar apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus, para reestruturação administrativa e organizacional.

1.2 – Em 30 de outubro de 2000, foi assinado o Convênio de Delegação Nº 016/2000, entre a União por intermédio do Ministério dos Transportes, com a interveniência da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – Em Liquidação e o Estado do Maranhão, com a interveniência da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, para administração e exploração do Porto de Itaqui, do cais de São José do Ribamar e dos terminais de Ferry-Boats da Ponta da Espera e do Cojupe.

Dentre as diversas cláusulas do referido Convênio cabe destacar:

- Prazo de concessão de vinte e cinco anos, prorrogável na forma da Lei Nº 9.277, de 10 de maio de 1996.
- Vigência do Convênio a partir de 1º de fevereiro de 2001.
- Os bens integrantes do patrimônio da CODOMAR – Em Liquidação foram cedidos a EMAP, através de Termo de Cessão de Bens.
- Os bens adquiridos durante a vigência do Convênio para exploração do Porto de Itaqui e demais áreas delegadas, ficarão afetos ao patrimônio da EMAP e, também, reverterão a União, ao término do Convênio, independentemente de indenização.
- Assunção pela EMAP, a partir da data de vigência do Convênio, dos contratos individuais de trabalho dos empregados da CODOMAR – Em Liquidação transferidos a EMAP as contribuições para o PORTUS – Instituto de Seguridade Social, assim como os encargos decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Como consequência do acima exposto, a CODOMAR – Em Liquidação deixou de exercer a atividade de administração e exploração do Porto de Itaqui.

1.3 - A partir de 2005 foram celebrados entre o DNIT e a CODOMAR – Em Liquidação convênios de apoio técnico e financeiro com a finalidade de realização de obras e serviços para implantação de terminais hidroviários localizados no Estado do Amazonas.

1.4 - Em 10 de janeiro de 2018, o Decreto nº 9.265, inclui a CODOMAR – Em Liquidação no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução, fixando um prazo de 180 dias para a conclusão do processo de liquidação. Também por meio deste instrumento, convocou-se assembleia geral extraordinária, para nomear liquidante e sua remuneração, declarar extintos os prazos de gestão e atuação, com a consequente extinção de investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos conselhos de administração e fiscal, nomeando novos membros do conselho fiscal.

As despesas referentes à liquidação são de responsabilidade da CODOMAR – Em Liquidação e, subsidiariamente, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's).

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras que representam investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e estão apresentadas ao valor de realização, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.4. Contas a receber de clientes e outros recebíveis

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da transação menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

Demais contas a receber registram a posição por convênio dos ressarcimentos das despesas correntes e de capital. A Companhia registra em seus ativos e passivos os direitos e obrigações que se encontram registrados nas hidrovias e portos por ela administrados.

2.5. Provisão para perdas com créditos

Essa provisão é fundamentada em análise dos créditos pela administração, que leva em consideração o histórico e os riscos envolvidos em cada operação, e é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber.

2.6. Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação. Os bens vinculados à atividade principal da companhia estão em poder de terceiros e foram cedidos para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP conforme Convênio de Delegação Nº 016/2000 citado na Nota Explicativa 1.2. e 9. A Companhia

2.7. Passivo circulante

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.8. Transferências da União

Estão demonstrados os valores recebidos do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014-SEP/PR e que se convertem em receitas de recursos de convênios quando da efetiva realização das despesas.

2.9. Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

2.10. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Companhia, dos arrendamentos e aluguéis de bens imóveis, das receitas financeiras e principalmente, das transferências econômicas recebidas da União por força Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014- SEP/PR. A receita está apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

2.12. Resultado do exercício

O resultado do exercício corresponde às operações da CODOMAR – Em Liquidação, tendo em vista que, por força do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014- SEP/PR mencionados no item 1.1, os resultados das operações Porto Organizado de Manaus- POM, são de responsabilidade do Ministério dos Transportes.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Depósitos bancários em conta corrente - CODOMAR	18.139	11.368
Depósitos bancários em conta corrente - POM	948	1.890
Aplicações financeiras	6.101.879	4.027.671
	<u>6.120.966</u>	<u>4.040.929</u>



3.1 Aplicações Financeiras

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
CODOMAR - Recursos Próprios (1)	542.116	17.825
Porto Organizado de Manaus	754.127	29.726
Convênios nº 02/2014 - SEP (2)	4.805.636	3.980.120
	<u>6.101.879</u>	<u>4.027.671</u>

Em 31 de dezembro de 2018, as aplicações financeiras, depositadas no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal, se referem substancialmente a CDB, RDB e Fundos de Investimentos, com liquidez imediata e sem carência e podem ser detalhadas por convênios como segue:

- (1) Referente ao saldo das aplicações financeiras das contas de recursos próprio da CODOMAR – Em Liquidação houve um acréscimo no ano de 2018 comparado ao ano de 2017, devido receita com taxas de arrendamento do Porto Organizado de Manaus – POM.
- (2) Saldo refere-se a recurso recebido do Convênio nº02/2014 - SEP, para custeio das despesas do Porto Organizado de Manaus - POM.

4. Contas receber de clientes e outros recebíveis

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
AHIMOC/INSS/PAT	464.422	464.422
AHINOR/INSS/PAT	417.011	417.011
Glosas Hidrovias - Convênios nº 007/2008	645.816	645.836
Ressarcimento AHINOR x CODOMAR (1)	6.071.192	6.477.413
Ressarcimento AHIMOC x CODOMAR (1)	5.189.051	5.189.051
POM - Porto Organizado de Manaus (2)	-	1.696.345
Outras contas a receber (3)	4.636.286	4.058.296
(-) Provisão para perdas de créditos (4)	(17.343.931)	(16.136.231)
	<u>79.847</u>	<u>2.812.143</u>

- (1) Representa a correção da atualização monetária dos adiantamentos feitos à AHIMOC e AHINOR recebidos com atraso pelo DNIT recebidos no período de 2008 a 2016.
- (2) Em 2018, o Porto Organizado de Manaus – POM, não captou Receita com o Contrato de Cessão Onerosa com a Empresa Andrade Gutierrez Engenharia S/A, na área da SIDERAMA.
- (3) A composição de Outras contas a receber, se refere aos valores das atualizações do Parcelamento Especial – PAES da Administração do Porto de Manaus, das despesas com pessoal lotado no POM e das contas a receber da AHIPAR.
- (4) Provisão para perda de créditos, como Parcelamento do PAT/AHINOR e PAT/AHIMOC, Atualização do pessoal efetivo da AHIMOC e AHINOR, PAES/INSS/APM, glosas e outras despesas das hidrovias.

Composição dos saldos da nota explicativa 4:

	<u>31/12/18</u>
AHIMOC/INSS/PAT	464.422
AHINOR/INSS/PAT	417.011



Glosas Hidrovias - Convênios nº 007/2008	645.816
AHIMOR/GLOSA	1.981
AHSFRA/GLOSA	47.999
AHIPAR/GLOSA	15.427
AHRANA/GLOSA	14.996
AHIMOC/GLOSA	162.958
AHITAR/GLOSA	402.455
Ressarcimento AHINOR X CODOMAR	6.071.192
Ressarcimento AHINOR X CODOMAR	5.189.051
AHIMOC PESSOAL EFETIVO (1)	5.132.956
A C DE VENTURELLI	45.382
COMSERVIÇO LTDA.	10.712
Outras contas a receber (3)	4.636.286
ATUALIZAÇÃO PAES INSS APM	3.416.100
ATUALIZAÇÃO PAES SRF APM	634.550
DESP PES LOT POM PAG P/CODOMAR	578.590
SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ	7.046
Total Provisões para perdas de créditos	(17.343.931)
(-) Provisão para perdas de créditos (4)	(16.782.046)
PARCELAMENTO PAT AHIMOC	(464.422)
PARCELAMENTO PAT AHINOR	(417.011)
AHINOR PESSOAL EFETIVO	(6.071.192)
AHIMOC PESSOAL EFETIVO	(5.132.956)
ATUALIZAÇÃO PAES INSS APM	(3.416.100)
ATUALIZAÇÃO PAES SRF APM	(634.550)
AHIMOR/GLOSA	(1.981)
AHSFRA/GLOSA	(47.999)
AHIPAR/GLOSA	(15.427)
AHRANA/GLOSA	(14.996)
AHIMOC/GLOSA	(162.958)
AHITAR/GLOSA	(402.455)
(-) Provisão para perdas de créditos (4)	(561.884)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHIMOC	(189.459)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHIMOR	(84.513)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHINOR	(866)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHIPAR	(37.577)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHITAR	(31.459)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHRANA	(107.847)
ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHSFRA	(109.825)

ADIANT OUTRAS DESP DNIT AHSUL

(339)

TOTAL

79.847

5. Adiantamentos concedidos a empregados e hidrovias

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Adiantamentos a empregados		
CODOMAR	2.017	24.889
AHINOR	-	11.794
POM - Porto Organizado de Manaus	-	1.000
	<u>2.017</u>	<u>37.683</u>
Adiantamentos diversos		
Outras Hidrovias Conv. 007/2008/DNIT/Codom	561.884	561.946
Pessoal efetivo AHIMOC	182.263	589.737
Pessoal efetivo AHINOR	179.687	224.618
	<u>923.834</u>	<u>1.376.301</u>
	<u>925.851</u>	<u>1.413.984</u>

Os saldos das contas de Pessoal efetivo da AHINOR e AHIMOC se referem aos pedidos ressarcimentos ao DNIT das despesas relativas ao mês de novembro/2018, dezembro/2018 e da 2ª parcela do 13º salário/2018.

6. Adiantamentos a terceiros

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Parcelamento INSS - Porto de Manaus	5.895.417	5.895.417
Parcelamento PERT	389.540	389.540
Parcelamento PAES	1.036.103	1.036.103
Parcelamento Salário Educação	3.930	3.930
(-) Provisão para perda de créditos	(5.895.417)	(5.895.417)
	<u>1.429.573</u>	<u>1.429.573</u>

Valores oriundos de parcelamento de dívida de INSS do Porto de Manaus que vem sendo cobrado e pago pela CODOMAR – Em Liquidação. O Acórdão nº 567/2004 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União reconheceu que a dívida pertence ao Estado do Amazonas, motivo pelo qual a Companhia adotou medidas com vistas ao ressarcimento junto ao Ministério dos Transportes, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal. A CODOMAR – Em Liquidação em 12/07/2017 ajuizou Ação Monitória conforme processo nº 1001767-53.2017.4.01.3700.

7. Provisões para contingências trabalhistas e cíveis

(1)

	31/12/2018			31/12/2017		
	Contingências	Depósitos Judiciais	Líquido	Contingências	Depósitos Judiciais	Líquido
Ações Trabalhistas						
CODOMAR (ações diversas)	928.435	(16.005)	912.430	586.867	(28.218)	558.649
AHIMOC (ações diversas)	145.683	-	145.683	189.551	(7.415)	182.136
AHINOR (ações diversas)	-	-	-	221.760	-	221.760
AHSUL	-	-	-	214.502	-	214.502
AHSFRA	50.632	-	50.632	51.564	-	51.564
AHIMOR	-	-	-	319.022	-	319.022
	1.124.750	(16.005)	1.108.745	1.583.266	(35.633)	1.547.633
Ações Cíveis						
CODOMAR -SERVENG (1)	33.881.299	-	33.881.299	32.506.543	-	32.506.543
CODOMAR - PORTUS (2)	8.997.949	-	8.997.949	8.658.197	-	8.658.197
CODOMAR - VALORE	830.000	(301.163)	528.837	830.000	(301.164)	528.836
BUREAU VBRASIL SOC CL	4.134.805	-	4.134.805	-	-	-
J F DE OLIVEIRA NAVLT	3.000.000	-	3.000.000	-	-	-
AHIMOC	-	-	-	98.504	-	98.504
AHINOR	221.760	-	221.760	-	-	-
POM	4.367.836	-	4.367.836	4.367.836	-	4.367.836
AHIPAR	-	-	-	78.329	-	78.329
	55.433.649	(301.163)	55.132.486	46.539.409	(301.164)	46.238.245
	56.558.399	(317.168)	56.241.231	48.122.675	(336.796)	47.785.879

O valor de R\$ 33.881.299,29 (trinta e três milhões, oitocentos oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos) (R\$ 2017 – 32.506.542,83), referente ao processo da **Serveng Civilisan S.A. – Empresa Associada de Engenharia** em desfavor da COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR – Em Liquidação, foi provisionado devidamente atualizado, resultando um acréscimo na provisão em 2018 de R\$ 1.374.756,46 por negativa de provimento ao recurso interposto pela CODOMAR – Em Liquidação, e em decorrência do processo estar na iminência de execução. Em 18/01/2019, houve uma penhora “on line” de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) na conta corrente da CODOMAR;

- (2) Quanto ao processo do **Instituto de Seguridade Social – PORTUS** em desfavor da COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR – Em Liquidação foi provisionado o valor de R\$ 8.997.949,48 (oito milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), (2017 - R\$ 8.658.196,98); com probabilidade de perda, a despeito da possibilidade de interposição de recursos, antes do julgamento, pois os processos encontram-se na 1ª instância, salvo o Processo nº 0030911-07.2011.8.19.0001, no valor de R\$ 5.558.196,98 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) que se encontra na TJRJ, pendente de apelação do recurso de apelação. Esse valor provisionado tem por finalidade atender as disposições do CPC relacionadas ao pagamento de custas processuais, tendo em vista que as ações são ilíquidas e encontram-se, ainda, em fase inicial. Das 08 (oito) Companhias Docas, 05 (cinco) já reconheceram dívidas de mesma natureza perante o PORTUS.

- (3) 1) A J. F DE OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA, em 22/05/2017 entrou com processo contra a CODOMAR, União, DNIT e o Município de Manaus, trata-se de Ação de Dano Infecto, com pedido de tutela específica e de urgência, ajuizada pela sociedade empresária; a partir da qual pugna a condenação das Requeridas nos seguintes termos: a) Que o Réus sejam condenados a construir estrutura de escoamento das águas pluviais, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); b) Da União e CODOMAR, na obrigação de desfazer as intervenções realizadas no imóvel da União,

com a recomposição florestal e topográfica original, no prazo de 03(três) meses; c) Condenação dos Requeridos ao pagamento de indenização por danos morais e ; d) Condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Além disso, requereu liminarmente a realização de vistoria ad perpetuum rei memoriam na área de propriedade da União, bem como o cumprimento das obrigações constantes no item “b” e “c”, acima destacados. A Requerente enfatiza que é operadora de um Terminal de Uso Privado (TUP), localizado na Rodovia BR-319, nº 286, Distrito Industrial da cidade de Manaus, donde realiza a movimentação de cargas na navegação longitudinal, sendo responsável por mais de 60%(sessenta por cento) do escoamento das cargas que entram e saem de Manaus/Porto Velho/ Manaus e Manaus/Belém/Manaus. Por conseguinte, alegou que sua atividade vem sendo prejudicada em decorrência de um dano ambiental, causado pela ocupação irregular de imóvel da União, na posse da CODOMAR, que vem causando supressão irregular de vegetação e movimentação do solo. Acrescenta afirmando que houve um aumento substancial da quantidade de águas pluviais direcionadas em direção ao TUP, além de grande quantidade de detritos. Foi atribuído o valor da causa de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para efeitos fiscais. Existe a possível condenação da Companhia e União em decorrência de eventuais danos que poderiam ser causados.

- (4) Quanto ao processo da empresa Bureau Veritas do Brasil LTDA, sociedade empresária que incorporou ao seu patrimônio a empresa Sistema Pri , trata-se de ação de execução de título de crédito extrajudicial movida pela referida empresa, a qual supostamente possuía um crédito, cujo valor atualizado alcança a importância de **R\$ 4.134.804,84 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão dos serviços prestados e não pagos pela Embargante, conforme duplicatas anexadas aos autos. A CODOMAR apresentou embargos à execução alegando que a Bureau Veritas do Brasil LTDA, é devedora da quantia atualizada de R\$ 500.946,70 (quinhentos mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), em virtude de irregularidades observadas nas medições referentes ao contrato administrativo nº 706/2013, dos meses de agosto a novembro/2014; janeiro a setembro/2015; novembro a dezembro/2015 e; março a julho/2016. Por se tratar de execução de título extrajudicial, existe a possibilidade de condenação da CODOMAR aos valores pleiteados pela empresa exequente.
- (5) quanto ao Processo de Chibatão Navegação e Comércio Ltda, nº 0614540-57.2016.8.04.0001, localizado na 12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, trata-se de uma ação de cobrança, localizado na Comarca de Manaus (AM); O requerente, alega que explora um Terminal Uso Privado – TUP na cidade de Manaus, em razão de contrato de adesão firmado com a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, e que recebeu 09 (nove) intimações de diversos Ofícios de Protesto. (Ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica). Alega, ainda, que não mantém vínculo jurídico com a CODOMAR, razão pela qual pugnou a restituição dos valores pagos a título de tarifa portuária, além de indenização por danos morais. O valor da causa é de **R\$ 2.183.918,20 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos)**, e conforme última movimentação, o processo está na fase recursal. E, quanto ao nº 0638340-51.2015.8.04.0001, conexo aos autos nº 0614540-57.2016.8.04.0001, de modo que ambos foram reunidos para julgamento com valor da causa de R\$ 2.183.918,20 (dois milhões e cento e oitenta e três mil e novecentos e dezoito reais e vinte centavos), a CODOMAR em liquidação, foi condenada a pagar **R\$2.628.505,28 (dois milhões seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, a título de danos materiais (valor não corrigido), **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a título de danos morais, e honorários advocatícios estabelecidos em **10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, segundo dicção do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil**, além das Custas no valor de **R\$ 24.928,57 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)**; A última movimentação do processo que está em fase recursal, informa que está aguardando Julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela CODOMAR.

- (6) Com o encerramento do Convênio nº 007/2008 – DAQ/DNIT, a CODOMAR enviou a relação dos processos existentes ao Departamento Nacional de Infraestrutura Transportes-DNIT até aquela data, onde as hidrovias (AHSUL, AHSFRA, AHIMOC, AHINOR e AHIMOR) eram partes nos processos judiciais, solicitando que o mesmo passasse a ser sucessor nas ações.

8. Outras obrigações

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
AHINOR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	667.403	-
AHIMOC-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	2.361.556	-
AHIPAR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	256.647	-
AHITAR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(6.487)	-
AHSFRA-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	74.509	-
AHSUL-CONV.007/08DAQ/DNIT/CODO	1.307.053	-
AHIMOR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	132.931	-
AHRANA-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	50.920	-
	<u>4.844.532</u>	-
AHINOR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(667.403)	-
AHIMOC-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(2.361.556)	-
AHIPAR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(256.647)	-
AHITAR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	6.487	-
AHSFRA-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(74.509)	-
AHSUL-CONV.007/08DAQ/DNIT/CODO	(1.307.053)	-
AHIMOR-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(132.931)	-
AHRANA-CONV.007/08DAQ/DNIT/COD	(50.920)	-
	<u>(4.844.532)</u>	-
	-	-

O montante de R\$ 4.844.532,07 refere-se aos saldos das hidrovias do período correspondente ao Convênio nº 007/2008 – DAQ/DNIT/CODOMAR, que estava registrado até 30/06/2018, na conta do passivo não circulante, por se tratar de obrigações societárias do Governo Federal de liquidação duvidosa, foram reclassificadas para conta do ativo não circulante em dezembro/2018.

9. Imobilizado

O imobilizado está assim distribuído:

- **Bens da CODOMAR adquiridos a partir do Convênio nº 016/2000**

	<u>31/12/2018</u>			<u>31/12/2017</u>		
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Imobilizado técnico						
Bens móveis						
Mobiliário em geral	66.288	(51.655)	14.633	66.288	(48.832)	17.456
Máquinas, motores e aparelhos	76.414	(85.354)	(8.940)	76.414	(82.790)	(6.376)
Martelo hidráulico	600.000	(365.000)	235.000	600.000	(305.000)	295.000
Hardware	140.887	(124.255)	16.632	140.887	(118.632)	22.255
Bens imóveis						
Construção e benfeitorias	490.233	(362.444)	127.789	490.233	(362.444)	127.789
	<u>1.373.822</u>	<u>(988.708)</u>	<u>385.114</u>	<u>1.373.822</u>	<u>(917.698)</u>	<u>456.124</u>

• **Imobilizado em poder de terceiros (EMAP) por força do Convênio nº 016/2000**

	31/12/2018			31/12/2017			Taxa média %
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	
Bens móveis de investimento	15.907.488	(6.741.029)	9.166.459	15.907.488	(6.741.029)	9.166.459	10
Bens imóveis de investimento	180.544.918	(32.362.789)	148.182.129	180.544.918	(32.362.789)	148.182.129	10
	196.452.406	(39.103.818)	157.348.588	196.452.406	(39.103.818)	157.348.588	

• **Bens do POM adquiridos após delegação do Convênio nº 001/2014/SEP**

	31/12/2018			31/12/2017			Taxa média %
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	
Imobilizado técnico							
Mobiliário em geral	41.512	(15.910)	25.602	41.511	(11.760)	29.751	10
Máquinas, motores e aparelhos	54.840	(20.567)	34.273	54.840	(15.081)	39.759	10
	96.352	(36.477)	59.875	96.351	(26.841)	69.510	

• **Bens do DNIT em poder das Hidrovias**

	31/12/2018			31/12/2017			Taxa média %
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	
Imobilizado técnico							
Bens móveis							
Mobiliário em geral	101.636	-	101.636	101.636	-	101.636	10
Veículos	467.257	(9.700)	457.557	467.257	(9.700)	457.557	20
Máquinas, motores e aparelhos	107.938	-	107.938	107.938	-	107.938	10
Dragas	17.234	(17.234)	-	17.234	(17.234)	-	10
Hardware	248.239	-	248.239	247.109	-	247.109	20
Software	30.380	-	30.380	30.380	-	30.380	-
Outros materiais	72.939	-	72.939	72.939	-	72.939	-
Bens imóveis							
Construção e benfeitorias	36.975	-	36.975	36.975	-	36.975	4
	1.082.598	(26.934)	1.055.664	1.081.468	(26.934)	1.054.534	

• **Quadro resumo do imobilizado**

	31/12/2018			31/12/2017		
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido
Bens da CODOMAR adquiridos a partir do Convênio nº 016/2000	1.373.822	(988.708)	385.114	1.373.822	(917.698)	456.124
(EMAP) por força do Convênio nº 016/2000	196.452.406	(39.103.818)	157.348.588	196.452.406	(39.103.818)	157.348.588
Bens do POM adquiridos após delegação do Convênio nº	96.352	(36.477)	59.875	96.351	(26.841)	69.510
Bens do DNIT em poder das Hidrovias	1.082.598	(26.934)	1.055.664	1.081.468	(26.934)	1.054.534
	199.005.178	(40.155.937)	158.849.241	199.004.047	(40.075.291)	158.928.756

- a. Os valores do imobilizado dos bens cedidos pela CODOMAR – Em Liquidação ao Governo do Estado do Maranhão, em razão do Convênio nº 016/2000, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão, que delegou a administração do Porto do Itaqui à EMAP, não vêm sendo baixados ou depreciados, conforme justificativas abaixo.

- b. Em 13/02/2014, foi encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da EMAP a CDP nº 047/2014, reiterada pela C/DP nº 100/2014, de 10/04/2014, solicitando a listagem atualizada de todos os bens da CODOMAR – Em Liquidação cedidos ao Estado do Maranhão, se houve leilão desses bens e o resultado desse leilão.
- c. Em 29/04/2014, foi recebida a resposta da EMAP, através ofício nº 0020/2014- DAF/EMAP, no qual alegou que os bens cedidos para ao Estado do Maranhão pertencem à EMAP e que somente com o término do Convênio nº 016/2000 seriam revertidos à União, nos termos da Cláusula Terceira desse instrumento.
- d. Em 09/05/2014, foi encaminhado ao Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, através da C/DP 126/2014, solicitações para que o Ministério dos Transportes intercedesse, com o apoio da CONJUR/MT, na busca de soluções para proporcionar à CODOMAR – Em Liquidação a possibilidade de vistoriar os bens que foram cedidos à EMAP.
- e. Em 08/07/2014, foi encaminhada ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, a C/DA nº 044/2014, solicitando uma consultoria jurídica quanto a propriedade dos bens que foram cedidos para o Governo do Estado do Maranhão, com base nos termos do Convênio de Delegação nº 016/2000, de 30/11/2000.
- f. Em 29/01/2015, a ANTAQ, através do Ofício nº 006/2015- GRP, solicitou à CODOMAR – Em Liquidação informações adicionais para responder a C/DA nº 044/2014, no qual foi atendida por meio da CDP nº 133/2015, de 31/03/2015.
- g. Em diversas diligências à Secretaria Especial dos Portos da Presidência da República, a CODOMAR – Em Liquidação tomou conhecimento da abertura do Processo nº 0045.002407/2014-69-ANTAQ, que trata da análise da propriedade dos bens do Porto do Itaqui cedidos ao Governo do Estado do Maranhão.
- h. Em 20/10/2015, a ANTAQ solicitou, através do Ofício nº 000116-2015-URESL, listagem dos bens móveis e imóveis da CODOMAR – Em Liquidação, a ser disponibilizada pela EMAP e a relação dos bens baixados.
- i. Em 09/11/2015, através da CDP nº 556/2015, a CODOMAR – Em Liquidação encaminhou à ANTAQ, resposta do Ofício nº 000116-2015-URESL
- j. Em decorrência da impossibilidade da CODOMAR – Em Liquidação ter acesso aos bens cedidos para o Governo do Estado do Maranhão, não foi possível efetuarmos o teste de recuperabilidade, que consiste em realizar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, conforme orientações trazidas pelas normas contábeis vigentes.
- k. Em 6 de dezembro de 2017, por meio do Ofício nº 320/2017, a CODOMAR – Em Liquidação solicitou da EMAP listagem atualizada dos bens cedidos. Em resposta, a EMAP, via Ofício nº 00367/2017 de 18 de dezembro de 2017, informa que inexistem no Porto de Itaqui, bens móveis ou imóveis pertencentes à CODOMAR – Em Liquidação. Diante da resposta, a CODOMAR – Em Liquidação encaminhou o Ofício nº 001/2018-GP, de 02/01/2018, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, solicitando o acesso da CODOMAR – Em Liquidação aos bens, objeto do Convênio de delegação nº 016/2000, bem como todas as informações pertinentes a estes referidos bens. Tendo em vista a recusa da EMAP em nos fornecer a listagem atualizada dos bens cedidos e com base na informação da EMAP contida em seu Ofício nº 00367/2017 de 18 de dezembro de 2017, a CODOMAR – Em Liquidação em liquidação, efetuará uma busca nos Cartórios Registros de imóveis em que seu patrimônio está registrado para dirimir qualquer dúvida a respeito da propriedade dos bens imóveis da área do Porto do Itaqui. Com relação aos bens móveis da CODOMAR –

Em Liquidação cedidos ao Governo do Estado do Maranhão, a CODOMAR – Em Liquidação em liquidação encaminhou novamente à EMAP o Ofício nº034/2018-LIQ solicitando a listagem atualizada dos bens móveis cedidos, bem como o acesso aos mesmo para conferência.

- l. A EMAP respondeu através do Ofício nº 00067/2018, de 16/03/2018, encaminhando por meio magnético uma relação dos bens.
- m. Como forma de resolver essa situação e por conta da Liquidação da CODOMAR – Em Liquidação, foi constituída, em 22/02/2018, através da Resolução nº002/2018-LIQ/CODOMAR uma Comissão para realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis cedidos a EMAP;
- n. Em 29/03/2018 foi enviado o Ofício nº 051/2018 – LIQ/CODOMAR, solicitando autorização dos empregados da CODOMAR – Em Liquidação nas dependências da EMAP;
- o. Em 26/04/2018 através do Ofício nº 00067/2017 – PRE/EMAP, foi autorizado o acesso dos empregados da CODOMAR – Em Liquidação às dependências da EMAP;
- p. Em 11/05/2018, a Comissão da Resolução nº 002/2018, através do Relatório nº 003, relatou a atual situação dos trabalhos até o momento realizados.
- q. Em 04/09/2018, através do Ofício nº 180/2018- Liq/CODOMAR, foram solicitados os seguintes esclarecimentos a EMAP:
 - sobre a não existência dos bens e utensílios de escritório informado na Ata de reunião do dia 28/06/2018;
 - não existência e sucateamento dos bens constantes da Ata de reunião datada de 15/08/2018;
 - o destinos dos recursos financeiros oriundos dos processos de leilões dos bens cedidos à EMAP, a aprovação do plano de aplicação desses recursos pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, bem como o envio de cópias dos processos dos leilões efetuados conforme parágrafo 5º da clausula 6ª do Convênio nº 016/2000 e os documentos de baixa e alienação dos bens com a correspondente autorização do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para que os bens fossem alienados e baixados, conforme parágrafo 5º da clausula 6ª do Convênio nº 016/2000.
- r. Em 04/09/2018, através do Ofício nº 181/2018- Liq/CODOMAR, foi solicitado a documentação existente no arquivo técnico da EMAP necessária à caracterização dos bens imóveis, quais sejam: registro de imóveis com averbações das intervenções físicas realizadas, memoriais descritivos, desenhos técnicos, e registros fotográficos, bem como outros documentos e informações que entender relevantes.
- s. Em 15/10/2018, através do Ofício nº 209/2018- Liq/CODOMAR, foi reiterado o Ofício nº 180/2018- Liq/CODOMAR e o Ofício nº 181/2018- Liq/CODOMAR , ambos de 04/09/2018;
- t. Em 08/01/2019, através do Ofício nº 03/2019 – Liq/CODOMAR, foi encaminhado a EMAP novo Ofício nº 180/2018- Liq/CODOMAR.
- u. A CODOMAR – Em Liquidação é ré no processo de execução provisória nº 0020318-35.2016.4.01.3700 na 5ª Vara Federal na Comarca de São Luís, cujo autor é a Serveng Civilsan S.A - Empresas Associadas de Engenharia. Em 3 de abril de 2017, a CODOMAR – Em Liquidação a fim de evitar o bloqueio judicial de suas contas bancárias, indicou à penhora o Terminal de Ferry Boat da Ponta da Espera, avaliado em R\$ 3.361.250,27, localizado em São Luís – MA, devidamente escriturado e averbado no Cartório da 2ª Circunscrição da Comarca de São Luís, matriculado sob o nº 8.996. Referido bem consta da listagem de bens atualmente cedidos ao Governo do Estado do Maranhão. A exequente rejeitou o bem indicado e requereu ao M. M. Juiz a penhora “on line” da conta corrente da

CODOMAR. Em atendimento à solicitação da exequente, em 18/01/2019, houve a penhora no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

- v. A Companhia efetuou o registro contábil dos bens adquiridos no Porto Organizado de Manaus com recursos do **Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014-SEP/PR**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e a CODOMAR – Em Liquidação, com a finalidade de dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM pela Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – Em Liquidação, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeiras para executar suas atividades.
- w. O processo de transferências dos bens adquiridos com recurso do Convênio nº 007/2008-DAQ/DNIT/CODOMAR, foi formalizado inclusive com uma comissão de membros do DNIT. Entretanto para conclusão do mesmo é necessário parecer da Procuradoria Federal Especializada do DNIT. A CODOMAR em contato com presidente da comissão, foi informada que o referido parecer ainda não foi concluído, dessa forma somente em 2019 ponderemos realizar a baixa desses bens.
- x. **Recuperabilidade (impairment) do ativo imobilizado** - Anualmente ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, caso em que se aplica a CODOMAR – Em Liquidação, a Companhia, deve realizar estudo de recuperabilidade de ativo imobilizado de acordo com o CPC 01(R1) - Redução ao valor recuperável de ativos, para determinar se haverá a necessidade de contabilização de provisão para perda. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não realizou estudos para identificar e mensurar a necessidade de contabilização de provisão para perda de ativo imobilizado (impairment), conforme histórico dos itens de (a) a (v). Para regularização de atendimento as normas contábeis, é necessário a contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial com emissão de laudo técnico.

10. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar da Companhia e demais hidrovias por ela administradas podem ser apresentadas:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
CODOMAR	103.979	670.019
AHSFRA	98.089	98.089
AHIMOC	6.165	6.165
AHINOR	15.478	16.261
AHIMOR	20.746	20.746
AHIPAR	89.578	89.578
AHITAR	121.154	121.154
AHSUL	89.048	89.048
Porto Organizado de Manaus	109.373	-
	<u><u>653.610</u></u>	<u><u>1.111.060</u></u>

Os principais saldos de fornecedores nos períodos de 31 de dezembro de 2018, e 31 de dezembro de 2017 foram os seguintes:

Fornecedor	31/12/2018
Potencial Segurança e Vigilância Ltda	39.473
Fausto De Sousa Engenharia Ltda	85.271
Caruso Jr Est. Amb. E Eng. Ltda	89.288
Centro Oeste Viagens E Seg Ltda	37.514
Falcon Vigil E Segurança Ltda.	36.867
Arki Assessoria E Serviços Ltda	49.544
Newseervice Consultoria Ltda.	39.504
Principais fornecedores	377.461
Demais fornecedores	276.149
	653.610

Fornecedor	31/12/2017
AHINOR/Despesas C/Empregados	373.070
Tita Eventos Eireli	99.618
Sodexo Pass do Brasil Serviços	75.644
N R Lima Medeiros	10.990
Etapa Serviços Gerais Ltda.	22.648
Etapa Vig. E Segurança Ltda	26.499
Fausto De Sousa Engenharia Ltda	85.271
Caruso Jr Est. Amb. E Eng. Ltda	89.288
Centro Oeste Viagens E Seg Ltda	37.514
Falcon Vigil E Segurança Ltda.	36.867
Arki Assessoria E Serviços Ltda	49.544
Newseervice Consultoria Ltda.	39.504
Principais fornecedores	946.457
Demais fornecedores	164.603
	1.111.060

Apesar do término do Convênio nº 007/2008-DAQ/DNIT, no dia 29/06/2015, há fornecedores das Administrações Hidroviárias que ainda restam pendentes visando um levantamento real dos débitos, os quais estão descritos nas Demonstrações Financeiras da CODOMAR - Em Liquidação.

Como forma de sanar essas pendências, foi constituída, em 22/02/2018, através da Resolução nº005/2018-LIQ/CODOMAR uma Comissão para realizar o **levantamento dos débitos provisionados no balancete contábil na conta de fornecedor sob a titularidade das Administrações Hidroviárias em razão do Convênio nº007/2008/DAQ/DNIT**, cujo trabalho faz parte das metas do Plano de Trabalho da Liquidação apresentado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, cujo término dos serviços está programado para ocorrer até julho/2019.

Convém salientar que a CODOMAR – Em Liquidação não realizou nenhum pagamento de Fornecedores e outras contas a pagar das Administrações Hidroviárias, onde tais valores permaneceram inalterados entre os períodos comparativos de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

Quanto ao saldo das despesas com empregados da AHINOR no valor de R\$ 373.070, se refere ao custo dos empregados da AHINOR cedido a CODOMAR, pagos pela AHINOR e ressarcidos pela CODOMAR. Como a companhia está em situação de liquidação, e o CNPJ da AHINOR encontra-se extinto, o saldo foi dado baixa em dezembro de 2018, tanto no passivo da CODOMAR, quanto no ativo do balancete da AHINOR.

11. Transferências da União

	<u>31/12/2018</u>		<u>31/12/2017</u>
<u>Circulante</u>			
Dep. Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT	4.696.264 (a)		834.816 (a)
Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRAS	<u>24.818</u>		<u>24.818</u>
	4.721.082		859.634
<u>Não Circulante</u>			
Dep. Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT	<u>1.456.695 (a)</u>		<u>1.456.695 (a)</u>
	<u>6.177.777</u>		<u>2.316.329</u>

(a) Em virtude dos Convênios nº 007/2018-DAQ/DNIT/CODOMAR e do Convênio nº 002/2014/SEP/PR, houve a necessidade da criação destas contas no passivo circulante, para registro das movimentações financeiras efetuadas pelos referidos convênios, bem como registro das despesas realizadas pelo mesmo, tendo em vista a necessidade do saldo das disponibilidades financeiras fechar com os saldos das contas do passivo circulante e não-circulante.

12. Obrigações fiscais, previdenciárias, retenções e contribuições

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
PASSIVO CIRCULANTE		
Contribuição para Financiamento da Seg. Social – COFINS		
COFINS - Ahimoc	517	517
COFINS - Porto Organizado de Manaus	<u>217.138</u>	<u>151.465</u>
Subtotal	217.655	151.982
Imposto de renda retido na fonte – IRRF		
Imposto de renda -Codomar	28.022	145.140
Imposto de renda -Ahsfra	181	181
Imposto de renda -Ahimoc	41.254	41.254
Imposto de renda -Ahsul	<u>313</u>	<u>313</u>
Subtotal	69.770	186.888
Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS		
INSS- Codomar	-	10.377
INSS - Ahsfra	4.737	4.737
INSS - Ahimoc	1.393.538	1.393.538
INSS - Ahimor	25.193	25.193
INSS - Ahitar	29.077	29.077
INSS - Ahsul	<u>21.322</u>	<u>21.322</u>
Subtotal	1.473.867	1.484.244

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR – EM LIQUIDAÇÃO

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto sobre Serviço – ISS		
ISS - Codomar	965	3.118
ISS - Ahsfra	394	394
ISS - Ahimoc	28.119	28.119
ISS - Ahimor	15.748	15.748
ISS - Ahitar	11.084	11.084
ISS - Ahsul	7.636	7.636
ISS - Porto Organizado de Manaus	215.294	172.088
Subtotal	279.240	238.187
Pensão Alimentícia		
Pensão Alimentícia - Codomar	415	344
Subtotal	415	344
Programa de Integração Social – PIS		
PIS - Porto Organizado de Manaus	41.395	27.137
PIS - Ahimoc	112	112
Subtotal	41.507	27.249
Instituto de Seguridade Social – PORTUS		
PORTUS -Codomar	58.268	112.834
Subtotal	58.268	112.834
Retenções da Lei 9430/96		
Retenções da Lei 9430/96 -Codomar	-	12.424
Retenções da Lei 9430/96 - Ahsfra	6.738	6.738
Retenções da Lei 9430/96 - Ahimoc	2.666.736	2.666.736
Retenções da Lei 9430/96 - Ahitar	112	112
Retenções da Lei 9430/96 - Ahimor	29.095	29.095
Retenções da Lei 9430/96 - POM	-	18
Retenções da Lei 9430/96 - Ahsul	18.439	18.439
Subtotal	2.721.120	2.733.562
Sindicado dos Portuários - SINDPORT		
Sindport - Codomar	333	1.331
Subtotal	333	1.331
Sindicato da Administração Portuária		
	246	6.108
Subtotal	246	6.108
Reserva Cláusula 12		
Reserva Cláusula 12 - Ahimoc	186.796	186.796
Reserva Cláusula 12 - Ahitar	15.602	15.602
Subtotal	202.398	202.398

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR – EM LIQUIDAÇÃO

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Outras contribuições		
Outras contribuições - APPORTUS	64	58
Outras contribuições - APCEF	147	590
Codomar - Portus	54.371	64.579
Outras contribuições - Sindical	642	121
Subtotal	55.224	65.348
Parcelamento de dívidas		
INSS/PAT (1)		
AHIMOC	-	-
AHINOR	-	-
PORTUS (2)		
CODOMAR	299.408	258.292
Parcelamento PERT (3)		
CODOMAR	25.732	21.282
	325.140	279.574
Total de Obrigações Fiscais - Circulante	5.445.183	5.490.049
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Parcelamento de dívidas		
INSS/PAT (1)		
AHIMOC	464.422	464.422
AHINOR	417.011	417.011
PORTUS (2)		
CODOMAR	1.635.227	1.703.151
Parcelamento PERT (3)		
CODOMAR	343.222	360.002
Total de Obrigações Fiscais - Não Circulante	2.859.882	2.944.586
Total de Obrigações Fiscais	8.305.065	8.434.635

(1) Em 21 de agosto de 2007, foi assinado o Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal – TPDF nº 60.393.651-2, do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS referente a diferença de contribuições previdenciárias (PAT) do período de 11/1991 a 11/1999, da CODOMAR, AHINOR e AHIMOC, em 60 parcelas pagas pela CODOMAR, encerrado em 19/07/2012 o valor da dívida parcelada da AHINOR, de R\$ 417.011 e da AHIMOC de R\$ 464.422 não foram ressarcidos pelo Ministério dos Transportes/DNIT.

(2) Em 09 de dezembro de 2005, foi assinado o termo aditivo ao Contrato de Integralização de Reserva, celebrado entre a CODOMAR e Portus, que conforme parágrafo primeiro, e cláusula primeira, perfaz o montante de R\$ 3.256.132 (Três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta dois reais), o parcelamento ocorreu em 240 parcelas, acrescidas dos juros de 6% a.a. (seis por cento), referente a juros atuariais, e de acordo com a Resolução nº 011, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar de 21.08.2002.

Sua movimentação é a seguinte:



Saldo em 31/12/2016	2.125.506
Atualização e encargos 2017	238.997
Parcelas atualizadas e juros pagos no exercício	(403.060)
Saldo em 31/12/2017	1.961.443
Atualização e encargos 1o semestre de 2018	(97.073)
Parcelas atualizadas e juros pagos no período	208.454
	<hr/>
Saldo em 31/12/2018	2.072.824
	<hr/>
Composição	
Circulante	299.408
Não circulante	1.635.227
	<hr/>
	1.934.635
	<hr/>

- (3) A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT instituído pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017 - Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017 - e normatizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 16 de junho de 2017 e alterações, para a quitação de débitos em discussão administrativa ou judicial, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos.

O Programa ofereceu condições que contemplaram a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL apurados até 31 de dezembro de 2015 e declarados até 29 de julho de 2016, próprios ou do responsável tributário ou corresponsável pelo débito, e de empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou ainda de empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2015, domiciliadas no Brasil, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação.

Em 22/08/2017, a Companhia aderiu ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária tendo suas dívidas previdenciárias consolidadas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN no valor de R\$ 395.874,10 a ser pago em 120 meses. Até 31/12/2018, já foram pagas o montante de 17/120 parcelas, no valor de R\$ 30.385,03. O saldo devedor em 31/12/2018 é de R\$ 368.953,75, conforme relatório emitido pela PGFN.

13. Obrigações sociais

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Salários	787.584	-
Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS	89.177	460.961
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	30.039	84.219
Provisão de verbas rescisórias (a)	3.030.404	-
Provisão de férias e encargos sobre férias	282.629	427.297
	<hr/>	<hr/>
	4.219.833	972.477
	<hr/>	<hr/>

(a) Composição das verbas rescisórias:

Provisões de Verbas Rescisórias	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
CODOMAR	1.612.352	-
AHINOR	670.194	-
AHIMOC	747.858	-
	<hr/>	<hr/>
	3.030.404	-
	<hr/>	<hr/>

A **CODOMAR - Em Liquidação**, a partir do mês de janeiro 2018, passou a exercer suas atividades com um fluxo de caixa reduzido, ou seja, recursos insuficientes para sanar suas despesas correntes (folha de pagamento, encargos e fornecedores) e priorizou o pagamento da folha de pessoal dos empregados da **CODOMAR - Em Liquidação**, AHINOR e AHIMOC (estes cedidos ao DNIT).

E para fins da liquidação, foram provisionados todos os encargos sociais decorrentes de folhas de pagamentos. A obrigação com salários, refere-se a (i) R\$ 208.993, provisão da folha de pagamento de dezembro de 2018 dos empregados da CODOMAR, AHINOR e AHIMOC, liquidados em 05/01/2019; (ii) R\$ 578.590 refere-se a provisão das despesas dos empregados do Porto Organizado de Manaus - POM, pagas em 2018 com recursos da CODOMAR a ser ressarcido com o recebimento das receitas portuárias.

14. Patrimônio Líquido

14.1. Capital Social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 e 2017 está representado como segue:

Acionista	31/12/2018			31/12/2017		
	R\$	Quant. Ações	%	R\$	Quant. Ações	%
União (Governo Federal)	191.771.439	9.654.834.834	99,99%	191.771.439	9.654.834.834	99,99%
Estado do Maranhão	20.694	2.600.317	0,01%	20.694	2.600.317	0,01%
Washington de Oliveira Viegas	14	758	0,00%	14	758	0,00%
Benedito Salim Dualibe	14	758	0,00%	14	758	0,00%
Bento Moreira Lima Neto	14	756	0,00%	14	756	0,00%
	<u>191.792.175</u>	<u>9.657.437.423</u>	<u>100,00%</u>	<u>191.792.175</u>	<u>9.657.437.423</u>	<u>100,00%</u>

14. 2. Ajustes Exercícios Anteriores

COMPOSIÇÃO DOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

a) Redução dos valores da conta de reclamações trabalhistas a pagar da Ahitar	32.170
b) Redução dos valores da conta de reclamações trabalhistas a pagar da Ahinor	676.396
c) Redução dos valores da conta de reclamações trabalhistas a pagar da e Ahipar	1
d) Baixa de empréstimos de férias da Ahinor	-13.584
e) Imobilização de bens do Porto Organizado de Manaus - POM	96.352
TOTAL.....	791.335

a) Baixa dos valores das despesas com adicional de risco, INSS, FGTS e PORTUS dos empregados Jorge Luiz Caetano Lopes e José de Jesus Matos Filho, pagos pela AHINOR, e não ressarcidos pela CODODOMAR	406.221
b) Valor dos ajuste entre contas referente as despesas do POM pagas pela CODOMAR	2.713
c) Valor dos ajuste e reclassificações entre contas referente as despesas do POM pagas pela CODOMAR	20.870
TOTAL.....	429.804

Quadro de ajustes de exercícios anteriores, justificando os valores compostos na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

15. Receitas

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Receitas bruta		
Receitas Operacionais Portuárias (1)	271.926	972.985
Receitas de Recursos para Liquidação (2)	8.056.192	-
Outras receitas operacionais (3)	576.960	514.528
	<u>8.905.078</u>	<u>1.487.513</u>
Deduções da receita bruta		
COFINS	(65.673)	(74.398)
PIS	(14.258)	(10.406)
ISS	(43.206)	(48.946)
	<u>(123.137)</u>	<u>(133.750)</u>
Receita líquida	<u><u>8.781.941</u></u>	<u><u>1.353.763</u></u>

(1) As Receitas Operacionais Portuárias é composta de atracação, passageiros e carga geral solta. Em 08/2017 foi recebido a última mensalidade do Contrato de Cessão Onerosa com a empresa Andrade Gutierrez motivo pela qual ocorreu uma significativa redução da referida Receita.

(2) Receitas recebidas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil no exercício de 2018, para sanar despesas com a "Liquidação".

(3) Refere-se as receitas de operações portuárias do Porto Organizado de Manaus – POM, no que se refere às Receitas do Convênio nº 002/2014, estas são classificadas separadamente na conta passivo circulante / outras obrigações societárias – Governo Federal por se tratar de receita de convênio, não interferindo no resultado.



	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Outras receitas operacionais		
Taxa de arrendamento - POM (3)	576.960	514.528
Total líquido de receitas não operacionais	<u><u>576.960</u></u>	<u><u>514.528</u></u>

16. Despesas tributárias

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto de renda retido de aplicações financeiras	2.773	75.261
IPVA e licenciamentos	2.016	2.141
Taxas de alvarás e demais taxas	12.516	18.591
IOF	1.942	1.908
	<u><u>19.247</u></u>	<u><u>97.901</u></u>

17. Despesas administrativas

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Pessoal e administradores (1)	12.834.215	4.248.159
Provisão para rescisão	3.030.404	-
Remuneração da diretoria	360.817	672.697
Remuneração do conselho	140.672	276.794
Material de consumo	29.294	49.388
Serviços de terceiros	946.296	740.251
Depreciação e amortização	80.645	100.239
Provisões (2)	5.750.301	9.213.665
Outras despesas	730.726	120.365
	<u><u>23.903.370</u></u>	<u><u>15.421.558</u></u>

(1) O saldo de despesas com pessoal e administradores é composto das despesas com folha de pagamento e seus encargos e benéficos sociais, e das provisões dos processos judiciais trabalhista, na importância de R\$ 8.940.819,58 (oito milhões novecentos e quarenta mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

(2) O Saldo da conta de provisões no valor de R\$ 5.750.300,56 é composto das provisões de créditos de liquidação duvidosa e das provisões das férias, do 13º salário e seus encargos da CODOMAR – Em Liquidação. A redução do saldo da conta de provisões no exercício de 2018 ocorreu devido a separação do valor de R\$ 3.030.404 para conta de provisão para rescisão.

Composição dos saldos da nota explicativa 17:

	<u>31/12/2018</u>
DESPEAS COM PESSOAL (1)	12.834.215
SALÁRIOS	1.491.035



COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR – EM LIQUIDAÇÃO

CODOMAR-GRATIFICAÇÃO P/FUNÇÃO	136.566
CODOMAR-ADICIONAL TEMPO SERVIÇ	70.630
FÉRIAS	132.485
ACÕES JUDICIAIS TRABALHISTAS	8.940.820
RESCISÕES TRABALHISTAS	122.344
AJUDA DE CUSTO	19.004
CODOMAR-DIÁRIAS PES ADMINISTRA	53.460
CODOMAR - INSS	556.697
CODOMAR - FGTS	145.297
TREINAMENTO	3.095
CODOMAR- TICKET ALIMENTAÇÃO	210.588
CODOMAR-VALE TRANSPORTE	-232
CODOMAR-ASSISTÊNCIA MÉDICA	266.262
PLANO DE SAÚDE	-993
PLANO ODONTOLÓGICO	17.224
CODOMAR - PORTUS	592.583
SEGURO DE VIDA	6.826
ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL	70.527
PROVISÕES PARA RESCISÕES	3.030.404
AVISO PÉVIO INDENIZADO	351.081
FÉRIAS+1/3 AVISO PRÉVIO INDENI	43.868
13º SAL. S/AVISO PREV. INDENIZ	29.245
FGTS SOBRE RESCISÃO	23.589
FGTS MULTA RESCISÓRIA	1.531.390
INSS S/RESC. CONTRATO TRABALHO	113.260
ESTAB. PROVIS. DIRIG. SINDICAL	937.972
REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA	360.817
CODOMAR - HONORÁRIOS	282.935
CODOMAR-GRATIFICAÇÃO DE NATAL	72.153
CODOMAR-DIÁRIAS DIRETORIA	4.290
CODOMAR-AUXILIO MORADIA	1.440
REMUNERAÇÃO DO CONSELHO	140.672
CODOMAR - REMUNERAÇÃO CONFIS	88.202
CODOMAR-DIÁRIAS DO CONFIS	52.470
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	29.294
CODOMAR-MAT. DE ESCRITÓRIO	7.589
AHINOR-MAT. DE ESCRITÓRIO	6.977
CODOMAR-COMBUST. LUBRIFICANTES	13.392
CODOMAR-OUTROS MAT DE CONSUMO	882
POM - COMBUST. E LUBRIFICANTES	454
SERVICOS DE TERCEIROS	946.296
CODOMAR-ETAPA VIGILÂNCIA	162.577
CODOMAR - CONSULTORIA	15.000



COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR – EM LIQUIDAÇÃO

CODOMAR - AUDITORIA	35.855
CODOMAR-ETAPA CONSERV LIMPEZA	149.438
CODOMAR-MANUT REPAROS BENS MÓV	5.391
CODOMAR-OUTROS SERV TERCEIROS	76.600
P O M-PRESTAÇÃO SERV TERCEIROS	5.720
CODOMAR-ENERGIA ELÉTRICA	56.991
CODOMAR - ÁGUA E ESGOTO	9.665
CODOMAR-SERVIÇOS COM TELEFONIA	33.048
CODOMAR-SERVIÇOS COM INTERNET	61.218
CODOMAR-SERV. COM PUBLICAÇÕES	27.563
CODOMAR-CONDUÇÕES E PASSAGENS	243.978
CODOMAR-DIÁRIAS COM TERCEIROS	12.551
CODOMAR-LOCAÇÃO XEROX	42.516
POM- LACAÇÃO DE VEÍCULOS	2.451
CODOMAR - CORREIOS	5.734
DESP C/DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO	80.645
CODOMAR-DEPRECIÇÃO DE BENS	70.917
P O M - DEPRECIÇÃO DE BENS	9.728
PROVISÕES (2)	5.750.301
CODOMAR-DESP.PROV. DEV DUVIDOS	561.884
OUTRAS OBRIGACÕES SOCIETÁRIAS	4.844.532
CODOMAR - 13º SALÁRIO	132.568
CODOMAR - FGTS	10.169
CODOMAR - FÉRIAS	118.287
CODOMAR - INSS	28.716
CODOMAR - PORTUS	1.441
CODOMAR-FGTS S/13º SALÁRIO	12.150
CODOMAR-INSS S/13º SALÁRIO	40.552
OUTRAS DESPESAS	730.726
CODOMAR - 13º SALÁRIO	2.130
POM - 13º SALÁRIO	21.098
CODOMAR-ASSIST ESC DEC 93.408	19.710
CODOMAR-TAXAS E EMOLUMENTOS	3.382
CODOMAR-DESP MIUDAS P PAGATº	19.717
CODOMAR-DESPESAS BANCÁRIAS	17.568
P O M - DESPESAS BANCÁRIAS	1.286
CODOMAR-DESP. GLOSAS HIDROVIAS	645.836
TOTAL	23.903.370

18. Receitas financeiras

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Rendimentos de aplicação financeira	22.298	317.789
Outras receitas financeiras	<u>2.938</u>	<u>2.348</u>
	<u>25.236</u>	<u>320.137</u>

19. Despesas financeiras

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Juros financeiros internos (1)	151.948	-
Multas sobre obrigações(1)	65.921	11.540
Parcelamento RTSA/PORTUS(2)	<u>372.922</u>	<u>238.997</u>
	<u>590.791</u>	<u>250.537</u>

(1) Em 07/02/2018 ocorreu o primeiro repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a Liquidação da CODOMAR, onde devido à falta de recursos financeiros existiam despesas dos meses de setembro a dezembro/2017 pendentes de pagamento, tal fato acarretou o aumento substancial na conta de juros Financeiros Internos.

(2) O valor consignado na conta Parcelamento RTSA/ PORTUS refere-se à atualização de juros sobre as parcelas no ato do pagamento.

20. Variações das Demonstrações do Fluxo de Caixa

Explicações das variações do fluxo de caixa superiores a R\$ 1 milhão:

a) Ajustes de exercícios anteriores (implantação de plano de contas) – as explicações das variações da conta ajuste de exercícios anteriores estão demonstradas e detalhadas na nota explicativa nº 14.2;

b) Constituição (reversão) da provisão para crédito de liquidação duvidosa – o maior grupo de contas que contribuiu para esta variação foi a constituição de provisão para obrigações societárias governamentais do Convênio nº 007/2018- DAQ/DNIT/CODOMAR no valor de R\$ 4.844.532,07 e a constituição de provisão para grupo de glosas das hidrovias no valor de R\$ 561.884,23;

c) Constituição (reversão) da provisão para contingências – basicamente a variação ocorreu em função de novas ações classificadas no departamento jurídico como possível ou provável da CODOMAR/Bureau Veritas Brasil Sociedade Ltda e da CODOMAR/ J.F. de Oliveira e navegação Ltda;

d) Contas a receber e recebíveis de convênios – as explicações das variações das contas a receber e recebíveis de convênios estão demonstradas e detalhadas na nota explicativa nº 4;

f) Salários e obrigações sociais – a variação da conta de salários e obrigações sociais é decorrente da constituição das provisões dos salários, reclamações trabalhistas a pagar e provisão de férias, em função da liquidação da companhia.

g) Provisões – esta variação refere-se as ações cíveis e trabalhistas conforme demonstrado e detalhado na nota explicativa nº 7;

h) Outros passivos – as explicações das variações das contas de outros passivos estão demonstradas e detalhadas na nota explicativa nº 11;

21. PORTUS – Plano de Pensão

A Companhia é patrocinadora, juntamente com outras empresas do sistema portuário nacional, de plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios de risco a funcionários, através do PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência privada, fiscalizada pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social. No atual plano de benefício definido, a aposentadoria é calculada pela diferença de **(i)** 80% do salário médio de participação dos últimos 12 (doze) meses indexados à variação do INPC até a data do início do benefício e **(ii)** o valor dos benefícios fornecidos pelo sistema oficial de previdência social. O salário de participação é limitado a 3 (três) vezes o limite máximo do salário de contribuição da Previdência Oficial. A responsabilidade da patrocinadora CODOMAR – Em Liquidação, incluindo o déficit atuarial conforme cálculo efetuado por empresa contratada pelo PORTUS para execução dos serviços de avaliação atuarial é de **R\$ 9.538.991, , em 2017**), valor esse não reconhecido pela CODOMAR – Em Liquidação, motivo pelo qual a questão está judicializada, conforme mencionado anteriormente na Nota Explicativa nº12 em seu item nº02. As contribuições da empresa com base na folha salarial, referentes ao exercício de 2017, foram no montante de R\$ 8.658.197 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e sete reais), inalterado até 31 de dezembro de 2018.

22. Dissolução da Companhia

A inclusão desta Companhia no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução foi através do Decreto nº 9.265 que fixou o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do processo de dissolução. Em 23/07/2018 através de Reunião de Assembleia Geral Extraordinária – AGE foi prorrogado o prazo por mais 180 dias, e em 08/01/2019 foi realizada uma nova Assembleia Geral que prorrogou a Liquidação até 18/07/2019, a critério do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante proposta motivada pelo liquidante.

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2019.



Karina Fonseca Lima
Liquidante da CODOMAR
CPF 614.120.743-04



José de Jesus Matos Filho
Contador – CRC/MA 2644
CPF 064.024.023-20

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

A

Liquidante, Conselheiros e Acionistas da
Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

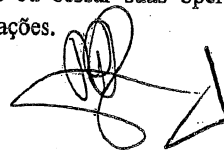
Base para abstenção de opinião

A Companhia apresenta fraquezas relevantes nos controles internos relacionados aos bens do ativo imobilizado, gerando uma razoável possibilidade de que erros materiais nas demonstrações financeiras, não tenham sido prevenidos ou detectados tempestivamente. Tais deficiências incluem a ausência de: controle que garanta a integridade e correta apresentação das informações apresentadas nas contas do grupo de imobilizado, documentação suporte hábil para os lançamentos contábeis realizados das movimentações do imobilizado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos, conforme Resolução 2015/NBC TG 01(R4) do Conselho Federal de Contabilidade - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução 2015/NBC TG 27(R4) do Conselho Federal de Contabilidade - Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27. Como consequência, não foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes de utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado no exercício findo em dezembro de 2018 e controle individualizado dos bens registrados no ativo imobilizado.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.



Os responsáveis pela governança da Companhia são aquelas com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

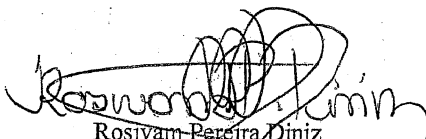
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

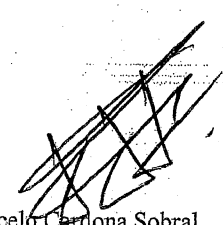
Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Luís (MA), 18 de janeiro de 2019.

Chronus Auditores Independentes S/S
CRC-PE-000681/O S-MA



Rosivam Pereira Diniz
Contadora CRC-PE-014050/O-4 S-MA



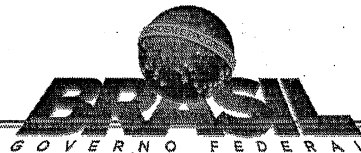
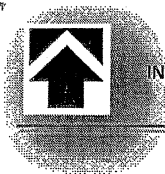
Marcelo Cardona Sobral
Contador CRC-PE-025908/O-8 S-MA



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, reunidos em seção para análise e aprovação das Demonstrações Contábeis da CODOMAR, em liquidação, relativas aos valores consolidados em 31 de dezembro de 2018, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas ao Balanço, assim como do Relatório de Administração da análise precedida, bem como do acompanhamento mensal efetuado ao longo do ano de 2018, e considerando o Parecer de Auditores Independentes, emitido pela empresa CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 09.631.256/0001-71, datado de 18/01/2019, entendem que as Demonstrações Contábeis citadas estão em condições de serem submetidas à Assembleia Geral para apreciação dos acionistas, **devendo ser destacado o seguinte:**

- a) Em linha com o último parecer deste colegiado, o Conselho Fiscal chama atenção para as observações do relatório de Auditoria Externa no que compete à ausência de evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar opinião, o que gerou a abstenção de opinião daquela auditoria. Ressalta-se que a base para essa abstenção refere-se aos controles internos referentes aos bens do ativo imobilizado, que por sua vez está diretamente relacionado à dificuldade de se aferir os valores corretos dos bens em poder da Empresa de Administração Portuária – EMAP. Cumpre lembrar que esse tema já foi objeto de ênfase e ressalva de auditorias anteriores e foi tema observado nos Pareceres do Conselho Fiscal em sucessivos anos. O Conselho Fiscal entende que esse quadro está sendo parcialmente mudado com as visitas feitas pelo pessoal técnico da CODOMAR, em Liquidação junto à EMAP, porém corre-se ainda o risco de essas atividades serem insuficientes para o cálculo do valor justo de relativo imobilizado. Permanece a recomendação levantada, desde o parecer anterior, de contratação de pessoal mais especializado para realização de confecção de um Laudo de Avaliação Patrimonial;
- b) O Conselho Fiscal também julga importante ressaltar que as ações para pagamentos de passivos devem ser priorizadas no plano de liquidação, o que também deve ser prioridade do Ministério Supervisor de forma que a liquidação possa cumprir com o seu papel;
- c) Também com vistas ao processo de liquidação, o Conselho Fiscal entende que o ministério supervisor tem papel importante nas mediações com vistas a resolver impasses tais como os relativos ao ativo em poder da EMAP, pacificação do problema dos ferries-boats junto ao BNDES, entre outros.



d) O Conselho Fiscal indica que a CODOMAR, em Liquidação, faça um plano de ação para atender no que julgar oportuno as recomendações trazidas no Relatório de Auditoria da CHRONUS Auditores Independentes, mais especificamente os pontos 2 a 6 que referem-se a procedimentos contábeis que podem ser executados sem a necessidade de apoio de terceiros. Esse plano deve, preferencialmente, estar preparado até o final de março de 2019;

e) Por fim o Conselho Fiscal reforça a necessidade da CODOMAR, em liquidação, focar-se em práticas de eficiência para aumentar a possibilidade de a liquidação ser concluída até mês de Julho de 2019, considerando-se principalmente que esse prazo já foi prorrogado por duas vezes.

São Luís (MA), 08 de março de 2019.

Fernando Almeida Barbalho
FERNANDO ALMEIDA BARBALHO

CPF: 872.465.624-00

Rafael Inácio Marques Veloso Lemes
RAFAEL INÁCIO MARQUES VELOSO LEMES

CPF: 055.190.276-09

Laura Couto Almeida
LAURA COUTO ALMEIDA

CPF: 577.899.750-72